

INTEGRA+

Programa de Integridade do ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - ES

Rua Luiz Gonzáles Alvarado nº 70, - Bairro Enseada do Suá - Vitória - CEP 29050-380

Telefone:

Extrato

Em 07/06/2022, em atenção ao previsto no inciso II do art. 97-A, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a interessada **Residencial Costa dos Corais SPE**, nos autos do processo 02125.000304/2022-18, **aderiu à solução legal de CONVERSÃO DE MULTA**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Adesão é o documento SEI 11267582.

MILA MAGNAGO FERREIRA

Conciliadora Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Mila Magnago Ferreira, Analista Ambiental**, em 08/06/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11271088** e o código CRC **297F2F64**.